



## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

---

### EMENTA

Inclusão de prioridade para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

### PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

### AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

### ACRÉSCIMO DE META

Unidade estruturada (unidade)

15.556

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO/2010, a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional, cuja execução é de fundamental importância para estruturar as Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, melhorando o atendimento a população que atualmente não dispõem de infraestrutura nesta área.



## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

### EMENTA

Inclusão de prioridade para Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

### PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

### AÇÃO

20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

### ACRÉSCIMO DE META

Equipe mantida (unidade)

37.170

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO/2010, o Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família, cuja execução é de fundamental importância para a manutenção e ampliação das equipes da Saúde da Família, cujas atribuições estão voltadas para o conhecimento da realidade das famílias e pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-refêrencia para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde;
- Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5021 - Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF



## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

---

### EMENTA

Inclusão de prioridade para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do SUS - Nacional

### PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

### AÇÃO

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

### ACRÉSCIMO DE META

Serviço estruturado (unidade)

5.000

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO/2010, a Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde do SUS - Nacional, cuja execução é de fundamental importância para Construção de Unidades Básicas de Saúde, Aquisição de Equipamentos e Estruturação da referida Rede para um melhor atendimento a população que atualmente não dispõem de infra-estrutura nesta área.



## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

### EMENTA

Inclusão de prioridade para Prevenção do Vírus H1N1- Nacional

### PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

### AÇÃO

20BA Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

### ACRÉSCIMO DE META

Plano implantado (unidade)

300

### JUSTIFICATIVA

A emenda propõe o estabelecimento da ação como prioridade tendo em vista a importância de se prestar um bom atendimento às pessoas, infectadas ou suspeitas de infecção, bem como sua prevenção, pelo vírus Influenza H1N1 popularmente chamada de gripe suína. Para isso pretende-se assegurar, via inclusão no Anexo I da LDO, das ações relacionadas a esta política de saúde, que para sua execução dependerá de recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços.

Portanto sua execução é de fundamental importância para proteção e prevenção de novos casos, bem como o atendimento dos pacientes que já adquiriram o referido vírus. Segundo dados da OMS o vírus já se instalou no mundo causando início de uma Pandemia, no Brasil no início do mês de Janeiro deste ano foi diagnosticado o primeiro caso da doença e segundo dados oficiais agora já são mais de 70 os casos já confirmados.

Tendo em vista que o referido vírus é transmissível de uma pessoa para outra é que propomos a referida meta para a compra de equipamentos como máscaras de proteção, luvas, kits diagnósticos e ainda o atendimento dos pacientes já infectados.

A gripe é uma doença respiratória causada pelo vírus influenza A, chamado de H1N1, cuja característica é diferente do H1N1 totalmente humano que circula nos últimos anos, por conter material genético dos vírus humanos, de aves e suínos, incluindo elementos de vírus suínos da Europa e da Ásia.

Para diagnosticar a infecção, uma amostra respiratória precisa ser coletada nos quatro ou cinco primeiros dias da doença, quando a pessoa infectada espalha o vírus, e examinadas em laboratório. Entretanto, algumas pessoas, principalmente crianças, podem espalhar o vírus por dez dias ou mais.



## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

### EMENTA

Saúde da mulher vítima de violência

### PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

### AÇÃO

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

### ACRÉSCIMO DE META

Unidade instalada (unidade)

100

### JUSTIFICATIVA

Homens e mulheres são atingidos, cotidianamente pela violência, mas de forma diferenciada. Enquanto os homens são vitimizados predominantemente no espaço público, as mulheres sofrem com a violência praticada no espaço privado, muitas vezes praticada por seus maridos ou companheiros. Dados colhidos pela USP - Universidade de São Paulo e pela OMS - Organização Mundial de Saúde, apontam que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiros ou ex-parceiros, e 29% das entrevistadas com mais de 15 anos afirmaram ser vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão da Ação 7I26 - Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal para 2010.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5021 - Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF